



PROCURADORIA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Solução de Inteligência Jurídica – Plataforma jurídica pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de solução tecnológica especializada em inteligência jurídica e pesquisa processual**, por meio da plataforma **jurídica – Corporativo**, com vistas a atender às demandas da Procuradoria Municipal e Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

A contratação visa o fornecimento de **acesso institucional à plataforma jurídica**, incluindo funcionalidades como consulta processual automatizada, pesquisa jurisprudencial e legislativa, geração de peças por inteligência artificial, modelos, doutrina e ferramentas de gestão e produtividade para rotinas jurídicas administrativas.

2.JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

A justificativa para a contratação em apreço fundamenta-se na necessidade institucional do setor jurídico, bem como dos demais setores da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de acesso permanente, seguro e qualificado a conteúdo doutrinário e jurisprudencial atualizado, indispensável ao adequado desempenho das atribuições legais que lhes são cometidas. A atuação administrativa e jurídica do ente público exige decisões tecnicamente embasadas, alinhadas à legislação vigente, à interpretação dos tribunais e à evolução constante do entendimento jurisprudencial, o que torna imprescindível a utilização de ferramentas especializadas de pesquisa jurídica.

Nesse contexto, a manutenção de um padrão elevado de qualidade técnica pressupõe atualização contínua frente às frequentes alterações normativas, à edição de novos precedentes vinculantes, à consolidação de teses pelos tribunais superiores e à crescente produção normativa e decisória nos diversos ramos do Direito Público. A utilização de plataforma jurídica especializada permite o acesso rápido, organizado e confiável a esse vasto acervo de informações, proporcionando suporte técnico adequado aos Procuradores, servidores, estagiários e demais setores da Sede Administrativa que, direta ou indiretamente, demandam fundamentação jurídica em suas rotinas decisórias.

Ademais, a crescente complexidade do ambiente jurídico-administrativo, aliada ao aumento da litigiosidade envolvendo a Administração Pública e à necessidade de atuação preventiva e estratégica do Município, impõe a adoção de soluções tecnológicas modernas que ampliem a eficiência, a celeridade e a segurança jurídica dos atos



PROCURADORIA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

praticados. Ferramentas de pesquisa jurídica qualificadas contribuem para a padronização de entendimentos, redução de riscos jurídicos, aprimoramento da qualidade das manifestações técnicas e maior assertividade na defesa do interesse público, refletindo, inclusive, em economia de recursos públicos e fortalecimento da governança administrativa.

Dessa forma, a contratação da plataforma jurídica mostra-se medida necessária e proporcional, voltada ao aperfeiçoamento institucional, ao fortalecimento da atuação da Procuradoria Municipal e ao suporte técnico-jurídico das demais unidades administrativas, garantindo que as decisões e atos do Município estejam devidamente amparados em bases doutrinárias e jurisprudenciais atualizadas, confiáveis e condizentes com as exigências do ordenamento jurídico vigente.

Além disso, o uso de plataformas jurídicas é amplamente utilizado no meio jurídico nacional por consolidar em uma única plataforma:

- Consulta, a cópia e o download de jurisprudências, diários oficiais, modelos e peças;
- Leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT;
- Acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações;
- Busca com IA: amparada em base de dados;
- Criação de peças jurídicas de forma automatizada; e
- Análise de documentos jurídicos.

A utilização dessa solução trará benefícios significativos para a Administração Pública Municipal, como:

- Redução de tempo gasto em atividades manuais repetitivas;
- Melhor fundamentação jurídica das manifestações e pareceres;
- Acesso seguro e confiável à jurisprudência atualizada;
- Acompanhamento processual com notificações automáticas, evitando perda de prazos;
- Otimização da gestão da informação jurídica institucional.

Tais benefícios estão em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade e legalidade**, previstos no art. 37 da Constituição Federal e reforçados na **Lei nº 14.133/2021**.

3.ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



PROCURADORIA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Item	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade
1	Acesso à Plataforma jurídica – Plano Corporativo com funcionalidades completas	Assinatura institucional	1
2	Acesso multiusuário para equipe jurídica (mínimo 5 usuários simultâneos)	Usuário	5
3	Pesquisa jurídica integrada (jurisprudência, legislação, doutrina e modelos)	Incluso	-
4	Consulta e monitoramento de processos judiciais e administrativos em tribunais estaduais e federais	Incluso	-
5	Ferramentas baseadas em IA (análise de jurisprudência, produção de peças, Jus AI)	Incluso	-
6	Leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT	Incluso	-
7	Emissão de nota fiscal, contrato formal e possibilidade de pagamento via boleto bancário	Incluso	-

3.1. A prestação do serviço se dará pela disponibilização dos acessos a ferramenta aos(às) Procuradores, servidores(as) e estagiários(as) designados(as) pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

3.2. A ferramenta deverá contemplar:

3.2.1. Solução de pesquisa – Ferramenta que disponibilize amplo banco de dados para pesquisa de jurisprudência e peças processuais jurídicas. A ferramenta deverá contemplar acórdãos e decisões dos principais tribunais do país e peças processuais.

3.3. Da definição dos usuários:



PROCURADORIA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

3.3.1. Usuário(a): terá acesso às ferramentas definidas conforme login disponibilizado pela Contratada. Login simultâneo dos acessos contratados, não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas.

3.4. Do acesso ao sistema:

3.4.1. Via Internet por meio de endereço eletrônico. Acesso somente autenticado via login/senha.

3.4.2. Todos os Logins/senhas são de uso exclusivo do usuário e CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO/ACESSO

O prazo de fornecimento será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato administrativo e do efetivo acesso à plataforma, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALOR ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O valor estimado será obtido por meio de **pesquisa de preços de mercado**, com base em:

- Consulta à proposta oficial de empresas de plataforma digital jurídica;
- Valores praticados para entes públicos;
- Eventual comparação com plataformas similares (quando aplicável);
- Registro documental das cotações para fins de instrução processual.

A escolha por uma plataforma digital jurídica, se justifica não apenas pela ampla adesão da comunidade jurídica à plataforma, mas também por oferecer uma solução integrada e especializada, com recursos que vão além de simples consulta processual, agregando inteligência artificial, gestão jurídica e base doutrinária/jurisprudencial consolidada.

Será exigida a apresentação de proposta comercial formal, com detalhamento técnico das funcionalidades contratadas, e posterior comprovação de compatibilidade com o preço de mercado, com registros documentais inseridos no processo administrativo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação poderá ser realizada por **dispensa de licitação**, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a contratação direta nos casos de serviços com valor estimado inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) quando se tratar de serviços comuns.



PROCURADORIA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

A plataforma jurídica deve atender aos requisitos técnicos e funcionais demandados pela Procuradoria Jurídica, não sendo necessário desenvolvimento sob medida ou integração complexa com sistemas internos, o que reforça seu enquadramento como serviço comum.

Além disso, a proposta comercial formal, a ser emitida, deve demonstrar que o valor da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para dispensa. A contratação também atenderá aos princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da **eficiência, economicidade, motivação e interesse público**, considerando o custo-benefício da solução e sua relevância para a atuação jurídica da administração municipal.

Será ainda observada a exigência prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida instrução do processo contendo:

- Justificativa da contratação;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Descrição do objeto e de sua compatibilidade com o interesse público;
- Pesquisa de preços;
- Dotação orçamentária;
- Minuta de contrato ou instrumento equivalente;
- Autorização da autoridade competente.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

7.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado;

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação contratual;

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização da execução do contrato ficará sob responsabilidade da servidora Hevelyne Hemerly de Almeida Dutra, matrícula nº 3087-2, que deverá emitir relatórios de conformidade e atestar a entrega dos serviços contratados.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PROCURADORIA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Compete à Contratante:

- a) **Providenciar os documentos e informações necessários** para a efetiva ativação do serviço contratado, como lista de usuários, e-mails institucionais e outras credenciais eventualmente requeridas;
- b) **Zelar pela correta utilização da plataforma**, garantindo que o acesso e os recursos contratados sejam utilizados apenas por servidores ou agentes públicos autorizados;
- c) **Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato**, por meio de servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- d) **Comunicar formalmente qualquer irregularidade ou falha** nos serviços prestados, dando à contratada o prazo legal e razoável para correção;
- e) **Efetuar os pagamentos devidos** de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que cumpridos os requisitos legais e contratuais (apresentação de nota fiscal, atesto da prestação do serviço, etc.);
- f) **Fornecer pareceres, aprovações e informações técnicas** necessárias ao bom andamento da execução contratual, sempre que solicitado pela contratada;
- g) **Cumprir com as cláusulas contratuais**, observando os princípios da boa-fé, legalidade e cooperação administrativa.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- a) **Disponibilizar o acesso à plataforma** nos moldes especificados na proposta técnica e comercial aceita, no prazo pactuado a partir da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento;
- b) **Garantir a funcionalidade e estabilidade da plataforma contratada**, prestando serviços com os níveis de desempenho, acessibilidade e segurança compatíveis com o mercado e a descrição técnica apresentada;
- c) **Fornecer suporte técnico remoto** aos usuários indicados pela Prefeitura, nos dias úteis e horário comercial, incluindo esclarecimentos sobre uso da plataforma e resolução de eventuais falhas operacionais;



PROCURADORIA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

- d) **Oferecer treinamento ou orientação inicial**, conforme acordado, para capacitação dos usuários na utilização eficiente da solução contratada;
- e) **Manter a confidencialidade das informações e dados acessados**, não os utilizando para qualquer finalidade alheia ao contrato, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- f) **Emitir nota fiscal e demais documentos fiscais regulares**, conforme as exigências legais e contratuais, como condição para recebimento dos valores pactuados;
- g) **Cumprir fielmente as disposições contratuais**, mantendo relação de cooperação com a contratante durante toda a vigência do contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Naquilo em que for omissa, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de janeiro de 2026.

JÉSSICA MOREIRA TOGNERI FERREIRA

Subprocuradora Geral

Dec. Individual n. 1899/2025

OAB/ES n. 28.324

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JÉSSICA MOREIRA TOGNERI FERREIRA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL
SETPROC - PGM - PMRNS
assinado em 15/01/2026 13:18:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 13:18:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JÉSSICA MOREIRA TOGNERI FERREIRA (SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL - SETPROC - PGM - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JV67HH>